GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	330

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL BAIXO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRAINHA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRAINHA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Prainha.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Valdir da Cruz Rodrigues
Mestre em Gestão Pública/Analista Sênior
valdir.territorio@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Gizele Luciana Cabral Ramos
Engenheira Agrônoma Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas
Analista ambiental do Instituto Ágata
baixoamazonas.pmv@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE PRAINHA 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 28

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 31

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 31

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 32

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 33

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 34

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 36

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 37

8 ANEXOS 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Prainha. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Prainha.....23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Prainha. 24

Quadro 7- Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Prainha, em 2021. 26

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Prainha. 27

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha. 28

Quadro 10 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha. 28

Quadro 11 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha. 30

Quadro 12 - Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA de Prainha. 30

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Prainha. 34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CFB5F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 – Localização geográfica do município de Prainha, componente da Base Local Baixo Amazonas.....14

Figura 3 – Registros fotográficos de ações de educação ambiental promovidas pela SEMMA.....27

Figura 4 - Setores da SEMMA de Prainha. 29

Figura 5 – Registro fotográfico da Inauguração do Polo Santa Maria do Uruará.....32

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM de Prainha.....33

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Prainha. 33

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CFB5F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouco articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos, etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Prainha, integrante da Base Local Baixo Amazonas.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Prainha, pertencente à Região de Integração Baixo Amazonas.

Prainha possui Termo de Compromisso com o MPF assinado em 30 de novembro de 2010, atualmente está classificado pelo programa como “Sob Pressão”. [15] A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 – Localização geográfica do município de Prainha, componente da Base Local Baixo Amazonas.

Pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, Prainha teve sua origem na margem do Rio Urubuquara e possuía a denominação de Outeiro. Dado seu difícil acesso, seus moradores

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

o transferiram para as margens do Rio Amazonas, principal via fluvial da região. Essa transferência do povoamento urbano foi de fundamental importância devido à facilidade das grandes embarcações, que poderiam atracar às margens do Rio Amazonas, permitindo assim o comércio. Foi elevado à categoria de freguesia em 1758 e, em agosto de 1879, recebeu o predicamento de vila. Em janeiro de 1881 elevou seu território à condição de município.

Prainha possui uma extensão territorial de 14.786,70 km² (1,19 % do território estadual) e uma população total estimada de 29,265 habitantes, sendo que 8.954 estão na área urbana e 20.311 estão na área rural.[16]

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 9.834,46 *per capita* (dados de 2019) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,523.

A cobertura vegetal do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE, é composta, predominantemente, por Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas (51,22%), Formação Pioneira com influência fluvial e/ou lacustre (16,10%) e de Corpo d'água Continental (10,18%).

Situam-se no âmbito do município as Unidades de Conservação Reserva Extrativista Renascer (criada por meio do Decreto S/N, de 05/06/2009) e a Floresta Estadual do Paru (criada por meio do Decreto nº 2608 de 04/12/2006).[17]

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Prainha.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Ebson Mendes	Secretário municipal de meio	SEMMA	07/06 a 25/07/2022	E-mail

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSITICA. **Cidades e Estados.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados. Acesso em 12 jun. 2022.

[17] Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/ Acesso em: 21 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
	ambiente			

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal visando a promoção da sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, de cadastramento de imóveis rurais e validação, de geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CFB5F7237042

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Classificação	Critério
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

5 RESULTADOS DE PRAINHA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Prainha em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Prainha.

Prefeito:	Davi Xavier de Moraes
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Ebson Mendes Barbosa
Telefone:	(93) 984133123
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	ebsonmendescrf@gmail.com
Endereço para correspondência:	PA 419, Km 01- Bairro São Sebastião - Prainha

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de Prainha possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 008/2008 e tem como finalidade implantar a política municipal de meio ambiente e fiscalizar a sua execução. O Sistema possui uma estrutura funcional que congrega a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMAT), o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Prainha possui uma secretaria exclusiva para questões ambientais, com função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar a política municipal de meio ambiente.

Além disso, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Prainha possui Política Municipal de Meio Ambiente instituída pela Lei Municipal nº 008/2008. A secretaria declarou que o município possui Plano Diretor de

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Desenvolvimento Urbano (PDDU) disciplinado pela Lei Municipal nº 004/2017, que é requisito legal para municípios com população superior à 20.000 habitantes. Da mesma forma, informou que também possui Lei de Diretrizes Urbanas, instituída pela mesma Lei Municipal nº 004/2017.

Em relação aos recursos normativos, a SEMMA possui uma Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento - Lei Municipal nº 102/2019. Contudo, o município não dispõe de ainda de uma a Lei que trata de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

O Quadro 6 apresenta as legislações do município de Prainha relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Prainha.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 008/2008
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 017/2010
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 008/2008
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 008/2008
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 008/2008
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 102/2019
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 084/2017
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 04/2017
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 119/2021

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

No município de Prainha o Conselho Municipal de Meio Ambiente foi instituído pela Lei Municipal nº 008/2008, está ativo, é composto por representantes de instituições da

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CFB5F7237042

sociedade civil e do poder público, sendo que, de acordo com sua regulamentação, sua composição é 40% de representantes do Poder Público e 60% de representantes da sociedade civil, assim discriminados:

. Um membro titular e um suplente da secretaria de meio ambiente;

. Um membro titular e um suplente indicado pela Câmara de Vereadores;

. Um membro titular e um suplente de instituição do governo estadual ou federal;

. Um membro titular e um suplente indicado pelo executivo municipal;

. Seis membros indicados por instituições da sociedade civil.

Neste monitoramento, Prainha não apresentou evidências da atual composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

A Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, inciso 2, define que o cumprimento desta meta se refere à constituição e funcionamento do Grupo de Trabalho (GT). O GT de Prainha foi instituído por meio da Portaria Municipal n° 003/2017. Contudo, este monitoramento não evidenciou reuniões do mesmo e nem sua composição atual.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Municipal nº 008/2008. O município de Prainha possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 408/2013, que sofreu atualização por meio da Lei Municipal nº 119/2021. Essa Lei determina que 40% dos recursos recebidos pelo município deverão ser destinados a gestão ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Neste momento, os recursos recebidos referentes ao ICMS Verde só financiam a folha de pagamento dos servidores, uma vez que a lei de repasse foi criada recentemente e a secretaria está em processo licitatório, mas, posterior, deverá financiar as despesas previstas em lei, tais como a educação ambiental, projetos e programas ambientais e projetos inovadores de preservação e recuperação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, mas não informou qual Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento.

De acordo com a secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 56 licenças ambientais ou DLA's. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7- Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Prainha, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	08
Licença de Instalação	08
Licença de Operação	24
Licença Ambiental Rural	-
Autorização de Supressão Vegetal	-
Outras	16
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	-
Total	**56**

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia, verifica-se que o mesmo vem para apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município de Prainha ainda não aderiu ao sistema, mas informou que está providenciando sua solicitação de adesão

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art. 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

O Quadro a seguir destaca as principais Campanhas de Educação Ambiental informadas pelo município de Prainha. Ressalte-se que a educação ambiental não compõe a grade de matérias das escolas municipais.

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Prainha.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
SEMMA na escola	Anual	Alunos da rede pública municipal
SEMMA na comunidade	Anual	Produtores rurais
Semana do meio ambiente	Anual	Alunos da rede pública municipal

Complementarmente, as imagens que seguem, mostram a realização de campanhas de educação ambiental no município.

Figura 3 – Registros fotográficos de ações de educação ambiental promovidas pela SEMMA.

Projeto SEMMA na escola

Semma na Comunidade (Emissão de CAR)

Semana do Meio Ambiente 2022

Fonte: ww.prainha.pa.gov.br/semma

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria. ASEMMA executa atividades de licenciamento, de fiscalização e de geoprocessamento. E segundo os dados coletados possui os seguintes departamentos.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários
Licenciamento Ambiental	03
Fiscalização	08
Geoprocessamento	02
Administrativo	01

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados abaixo.

Quadro 10 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	06	Doação/aquisição
Notebook	01	Doação
Carro	01	Doação
Moto	02	Doação
Embarcação	-	-
Receptor GPS	04	Doação/aquisição
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado		-

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Figura 4 - Setores da SEMMA de Prainha.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

SETOR DE LICENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO

SETOR ADMINISTRATIVO

Fonte: SEMMA Prainha.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

5.3.2 Equipe da Secretaria

A SEMMA de Prainha tem dado prioridade para a aquisição de um quadro técnico próprio ou em parceria com outras secretarias ou órgãos. A meta é possuir um pessoal técnico devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas e de campo visando o exercício pleno da gestão ambiental. O quadro a seguir apresenta a composição da equipe da Secretaria de Meio Ambiente do município.

Quadro 11 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	01
Engenheiro Florestal	01	01
Engenheiro Agrônomo	01	-
Geólogo	-	-
Sociólogo	-	-
Advogado	01	-
Pedagogo	-	-
Biólogo	-	-
Administrador	-	-
Engenheiro de Pesca	01	-
Técnico em Meio Ambiente	-	-

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, foi realizado levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMA. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 12 - Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA de Prainha.

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	01
Verificação do Desmatamento em Campo	01
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	-
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	01
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	-

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Além dessas capacitações, o município também participou do V Minicurso Regional de Fiscalização de Flora, onde dois técnicos da secretaria participaram. Por fim, foi ressaltado que os profissionais sentem a necessidade de mais capacitações nos seguintes temas: Fiscalização Ambiental, Licenciamento, Jurídico e Administrativo.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Comparativamente, em 2014, Prainha possuía 42,30% de seus imóveis rurais registrados no CAR, portanto, não alcançou a percentagem mínima de 80% para não ser incorporado à lista de municípios com desmatamento monitorado e controlado. Atualmente, o município atingiu a percentagem de 74,73% de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural - CAR, comprovada por meio de levantamento realizado em maio de 2022.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

O município de Prainha não repassou informações sobre os instrumentos de cooperação em favor do meio ambiente e da gestão ambiental municipal. Contudo, informações obtidas em canais e comunicação dão conta da realização de atividades por meio de parceria com órgãos

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

locais na promoção de atividades de gestão ambiental. Essas parcerias ocorrem, principalmente, com órgãos de segurança pública (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), com secretarias municipais (Sáude, Agricultura, Cultura etc.), de fiscalização ambiental (ICMBio e Ideflorbio), de educação e pesquisa (UFOPA e IFPA) e intuições da sociedade civil defensoras do meio ambiente, tais como ONGs, associações de moradores, sindicatos, colônia de pescadores e pesquisadores de instituições estaduais e nacionais.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A Secretaria desenvolve as atividades de licenciamento, fiscalização e educação ambiental com o objetivo de promover uma gestão ambiental eficiente. Por isso, dentre outras ações, considera a descentralização da SEMMA como uma das ações inovadoras mais significativas da secretaria. Por conta da geografia do município, que abrange as duas margens do rio Amazonas, houve a necessidade da descentralização de dois polos da SEMMA, sendo um no Distrito de Santa Maria do Uruará, onde ocorreu a inauguração no dia 22 de junho/2022 e o outro no Distrito de Boa Vista do Cuçari, inaugurado no dia 23 de junho/2022.

As imagens a seguir retratam estes dois importantes de fortalecimento da gestão ambiental em Prainha.

Figura 5 – Registro fotográfico da Inauguração do Polo Santa Maria do Uruará

Fonte: www.prainha.pa.gov.br/semma

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CFB5F7237042

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os Gráficos 1 e 2 a seguir mostram os percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM) de Prainha. No Gráfico 1 são apresentados os percentuais da situação dos resultados do monitoramento das recomendações da GAM. No Gráfico 2 se demonstra o percentual detalhado dos segmentos monitorados.

Levando em conta o método de classificação da GAM - que considera os itens referentes ao Quadro Técnico, Infraestrutura, Normativa, Parceria, PRA/CAR, Monitoramento e Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente - no Gráfico 1 se verifica que, do universo total das recomendações da GAM no município, 58% são considerados “Atendidos”, 26% são classificados como “Em andamento” e 16% “Não Atendido”.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM de Prainha.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Prainha.

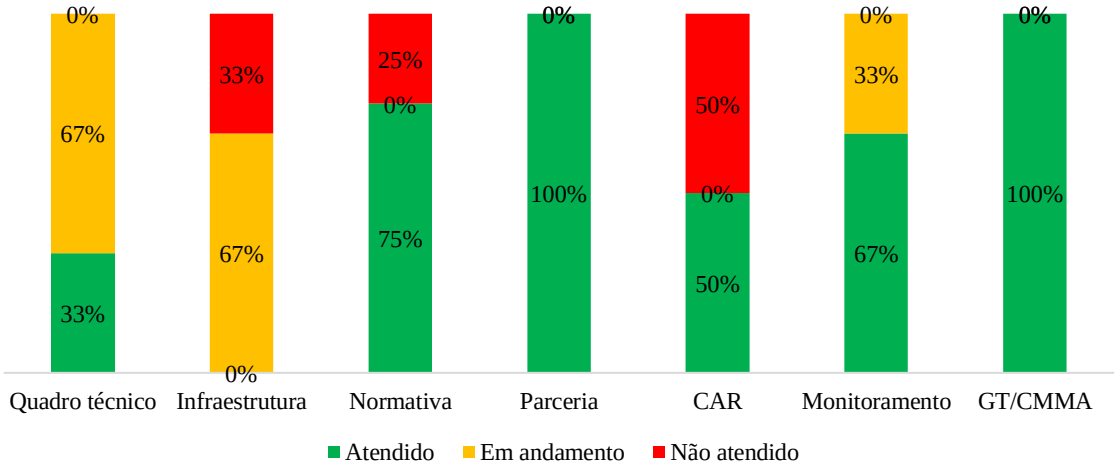

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Neste monitoramento, no que se refere ao Quadro Técnico, Prainha não atendeu a nenhum das recomendações, mas todas encontram-se em situação de “Em andamento”. Da mesma forma, o município também não atendeu às recomendações referentes à Infraestrutura.

O aspecto da Normativa das recomendações, o município atendeu à 75% das recomendações. O Município instituiu a Lei Municipal nº 119/2021, que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, fomentou a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Prainha e se utiliza a Lei Municipal nº120/2021, que revoga a Lei nº 102/2019, que trata das Taxas Ambientais e assegura o exercício do poder de polícia ambiental.

No item referente às Parcerias, o município está classificado com 100% de não atendimento às recomendações. Da mesma forma, em relação ao CAR, Prainha também não apresentou resultados referentes às recomendações.;

Já as recomendações de Monitoramento alcançaram a 67% de “Atendido”. Mesmo durante a pandemia, a SEMMA implementou o Plano de Ação de Combate às queimadas, em 2020, e de Combate aos desmatamentos, em 2021. Em relação a desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local, o município se utiliza da Lei Municipal nº120/2021, que trata das Taxas Ambientais e exercício do poder de polícia ambiental.

Por fim, as recomendações referentes ao Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente são classificadas como a 100% de “Não atendidos”. O município não informou a situação atual do GT e do Conselho Municipal.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Prainha, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Baixa” capacidade de gestão ambiental, pois não possuía nenhum dos critérios exigidos, com exceção do Plano Diretor.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Prainha para a gestão ambiental estão representados no quadro a seguir.

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Prainha.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Não	Não atendido

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CFB5F7237042

Itens avaliados	Resultado	
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Não	Não atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**08**	

Devido o município atender a mais de 60% e menos de 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental de Prainha é “Alta”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências paraenses recentes de descentralização - entendida como a transferência da autoridade e do poder decisório de instâncias agregadas para unidades especialmente menores, entre as quais o município e as comunidades, conferindo capacidade de decisão e autonomia de gestão (BUARQUE, 1999)[19] – podem ser traduzidas como positivas e resultantes de um processo exitoso ainda em construção. Avanços significativos têm sido fundamentais para assegurar esse processo, tais como a descentralização de licenciamento e as leis que garantem segurança jurídica para que os servidores municipais atuem na defesa ao meio ambiente.

Prainha apresenta dados positivos em relação ao monitoramento da GAM, demonstrando um crescimento progressivo de reorganização administrativa e institucional. Contudo, é necessário atentar para fatores que podem fortalecer ainda mais este processo percorrido pelo município. Há de se criar mecanismos que favoreçam o fortalecimento institucional do sistema municipal de meio ambiente por meio de políticas e projetos que respondam às necessidades e desafios locais. Neste sentido, por exemplo, é importante assegurar maior percentagem dos recursos oriundos do ICMS Verde para ser gerido pela SEMMA em apoio às suas atividades. Além disso, é necessário fomentar maior integração entre os atores atuantes no município, fazendo com que eles criem ou qualifiquem sistemas de informações compartilhados entre os órgãos ambientais e, ao mesmo tempo, sejam capazes de fazer a gestão ambiental de forma cooperada, por meio de parcerias.

Recomenda-se a criação de indicadores ambientais cada vez mais adequados e adaptados à realidade do município, onde se possa avaliar a gestão ambiental para além das infraestruturas, mas priorizando aspectos que valorizem as práticas ambientais e as capacidades locais de inovar na gestão. No caso específico de Prainha, é necessário atenção especial no que se refere ao CAR, às parcerias e a situação do GT e do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Além disso urge a necessidade de se assegurar processos permanentes de capacitação de profissionais de todas as instâncias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

[19] BUARQUE, S.C.” Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável.” Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores em planejamento local. Brasília: IICA, 1999.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CFB5F7237042

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do *Status* da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MUNICÍPIO: **PRAINHA**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1,0	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Em andamento	Último concurso foi realizado em 2010; Foram contratados: um Engenheiro Agrônomo, um Engenheiro Sanitarista e Ambiental e um Engenheiro de Pesca, porém, não foram contratados profissionais da área socioeconômica;	Fazer levantamento da demanda de profissionais necessários para atender a demanda do município e na medida do possível, realizar concurso público	-
2,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locatados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	Último concurso foi realizado em 2010; Foram contratados: um Engenheiro Agrônomo, um Engenheiro Sanitarista e Ambiental e um Engenheiro de Pesca;	Fazer levantamento da demanda de profissionais necessários para atender a demanda do município e na medida do possível, realizar concurso público	-
3,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento	Nos anos anteriores os técnicos foram submetidos às capacitações. Neste último ano não houve participação da equipe em capacitações.	Demandar capacitações e treinamentos para os técnicos da SEMMA ou enviar os técnicos para treinamentos em outros municípios;	-
4,0	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Lei nº 119/2021	Reativar o Conselho Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento na gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente;	-
5,0	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	LEI Nº 084/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017 (Institui a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Prainha)	-	-

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
6,0	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei nº120/2021, que revoga a Lei nº 102/2019 - Taxas Ambientais e exercício do poder de polícia ambiental.	Licenciar atividades de acordo com a Lei.	-
7,0	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta recomendação	Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	-
8,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	A SEMMA recebeu a doação de veículos e equipamentos do PMV e mantem o funcionamento da Secretaria.	-	-
9,0	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Em andamento	Prédio compartilhado com outras Secretarias e com espaço insuficiente, funcionando, mesmo com todas as dificuldades e espaço.	Sugerir ao Prefeito a destinação de um imóvel adequado para o funcionamento da SEMMA.	-
10,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta recomendação	-	-
11,0	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta recomendação	-	-
12,0	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Não atendido	Há dificuldade na reativação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;	-	-

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.011746746666E1DC.9BB6CF85F7237042

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
13,0	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	O Conselho não tem reunido	-	-
14,0	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido	O Conselho não está ativo, encontra-se desatualizado.	-	-
15,0	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta recomendação	-	-
16,0	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta recomendação	-	-
17,0	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta recomendação	Solicitar credenciamento à SEMAS e realizar a Validação dos Cadastros Ambiental Rural do município.	-
18,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Durante a Pandemia foi feito, pela SEMMA, Plano de Ação: de Combate às queimadas, em 2020, e de Combate aos desmatamentos, em 2021.	Manter atualizado o Plano de Ação e desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental.	-
19,0	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta recomendação	-	-

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
20,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Lei nº120/2021, que revoga a Lei nº 102/2019 - Taxas Ambientais e exercício do poder de polícia ambiental.	-	-

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **PRAINHA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	10:11	E-mail	Ebson Mendes	Secretário	SEMMA	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.
05/07/2022	07:54	E-mail	Ebson Mendes	Secretário	SEMMA	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento
05/07/2022	08:42	Aplicativo de troca de mensagem	Ebson Mendes	Secretário	SEMMA	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2
11/07/2022	16:13	Aplicativo de troca de mensagem	Ebson Mendes	Secretário	SEMMA	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2
11/07/2022	11:07	Aplicativo de troca de mensagem	Cleia Lima	Administrativo	SEMMA	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2
12/07/2022	11:44	E-mail	Ebson Mendes	Secretário	SEMMA	Envio do Questionário complementar Preenchido.

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

PRAINHA				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Ebson Mendes Barbosa	(93) 98413-3123	sematprainha@gmail.com/ebsonmendescrf@gmail.com	Prainha
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente	Cleudiane Lima Barbosa	(93) 98401-2030	-	Prainha
Câmara Municipal	Edson Guerra de Azevedo	(93) 98412-1177	guerreirosdaluz@hotmail.com	Avenida Coatá S/Nº Açaizal
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Segio Miele Correa de Miranda	(93) 98404-6888	mielemiranda@hotmail.com	TV. Benjamin Constant S/Nº Liberdade
ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	Eustáquio Nonato Serrão Acioly	(93) 98405-0837	eustaquioacioly@hotmail.com	Avenida Barão do Rio Branco S/Nº Centro
STTR - Sindicato do Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	Davi Mendonça Esquedo	(93) 98410-1568	-	-
SPRP- Sindicato dos Produtores Rurais de Prainha	Whudson Jones Pinho de Azevedo	(93) 98404-2030	-	-
Secretária Municipal de Agricultura	Arnoud Pereira Pingarilho	(93) 98421-8404	-	-
Prefeitura Municipal	Davi Xavier	(93) 98402-0773/3534-1144	-	-
SEMED - Secretária Municipal de Educação	Edmundo das Graças Amaral Pingarilho	(93) 98402-0185	-	-

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MUNICÍPIO: **PRAINHA**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
07/06/2022	E-mail	Ebson Mendes	Secretário	SEMMA	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.	Não houve confirmação da participação da SEMMA Prainha	-
07/05/2022	E-mail	Ebson Mendes	Secretário	SEMMA	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento	Recebido	-
07/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ebson Mendes	Secretário	SEMMA	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2	O Secretário confirmou que irá providenciar o preenchimento;	-
07/11/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Ebson Mendes	Secretário	SEMMA	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2	O Secretário confirmou que irá providenciar o preenchimento;	-
07/11/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Cleia Lima	Administrativo	SEMMA	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2	Apoio quanto ao preenchimento do Questionário 2	-
07/12/2022	E-mail	Ebson Mendes	Secretário	SEMMA	Preenchimento do questionário complementar enviado.	Entregue Questionário 2 e Relatório de bens da SEMMA.	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

1. Evidências de Contatos Realizados

1.1 Contato Via Aplicativo de Troca de Mensagem

EBSON MENDES - PRAINHA

03/05/2022 15:21 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
03/05/2022 15:21 - Itaury: Boa tarde Secretário,
03/05/2022 15:33 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
12/05/2022 10:37 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
12/05/2022 10:37 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
12/05/2022 10:37 - Ebson Mendes Prainha: Nossos planos
12/05/2022 10:47 - Itaury: Ok
13/05/2022 09:29 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 14:32 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 14:32 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 14:32 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 14:32 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 14:32 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 14:32 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 14:32 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 14:32 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 14:32 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 14:32 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 14:36 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
16/05/2022 13:30 - Ebson Mendes Prainha: Mensagem apagada
17/05/2022 09:36 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
17/05/2022 10:37 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
17/05/2022 10:58 - Itaury: Ok
17/05/2022 10:58 - Itaury: 👍🤝
17/05/2022 13:59 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
17/05/2022 14:00 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
17/05/2022 14:26 - Itaury: tapajos.pmv@gmail.com
19/05/2022 10:13 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
19/05/2022 10:30 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
19/05/2022 10:34 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
08/06/2022 10:39 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
08/06/2022 10:39 - Itaury: https://sislam.pa.gov.br/
08/06/2022 10:39 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 08:43 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 14:24 - Ebson Mendes Prainha: Vamos providenciar
05/07/2022 15:01 - Itaury: Ok Secretário
08/07/2022 16:13 - Itaury: Boa tarde Secretário
08/07/2022 16:13 - Itaury: Conseguiram finalizar o questionário 2?
11/07/2022 09:06 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 09:07 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 09:07 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 09:08 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 10:47 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
12/07/2022 08:45 - Itaury: Bom dia Secretário, tudo certo?
12/07/2022 08:46 - Itaury: Se precisar de alguma informação, estou a disposição.
12/07/2022 08:50 - Ebson Mendes Prainha: Bom dia

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CFB5F7237042

12/07/2022 08:50 - Ebson Mendes Prainha: Tudo sim
12/07/2022 08:50 - Ebson Mendes Prainha: Ok
12/07/2022 09:00 - Itaury: Ok, bom dia
12/07/2022 11:53 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
12/07/2022 11:53 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
12/07/2022 11:53 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
12/07/2022 12:10 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
12/07/2022 12:15 - Ebson Mendes Prainha: <Arquivo de mídia oculto>

CLEIA LIMA - SEMMA

11/07/2022 11:07 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
11/07/2022 11:07 - Cleia Lima SEMMA Prainha: Bom dia
11/07/2022 11:07 - Cleia Lima SEMMA Prainha: É Cleia - secretaria de meio ambiente de Prainha
11/07/2022 11:08 - Cleia Lima SEMMA Prainha: Preciso tirar algumas dúvidas sobre o formulário
11/07/2022 11:24 - Itaury: Sim
11/07/2022 11:24 - Itaury: Bom dia
12/07/2022 08:58 - Itaury: Tudo certo com o questionário?
12/07/2022 08:59 - Itaury: Consegues finalizar ainda hoje?
12/07/2022 08:59 - Cleia Lima SEMMA Prainha: Bom dia
12/07/2022 08:59 - Itaury: Aguardo notícias
12/07/2022 08:59 - Itaury: Bom dia
12/07/2022 08:59 - Cleia Lima SEMMA Prainha: <Arquivo de mídia oculto>
12/07/2022 09:01 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

1.2 Contatos via E-mail

Gmail Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Questionário 2 - Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal.
3 mensagens

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com> 5 de julho de 2022 às 07:54
Para: sematprainha@gmail.com

Olá Secretário, estamos finalizando o Monitoramento do Programa Municípios Verdes e ainda vamos demandar mais algumas informações para finalizar o Acompanhamento das ações do município, são informações complementares. O questionário, parcialmente preenchido, segue anexo.

Solicito o envio de fotos da equipe da SEMMA, assim como de atividades e projetos executados pela Secretaria, informando que será gerado um relatório por município e a capa e no relatório, na medida do possível, serão utilizadas as fotos enviadas. As pessoas que aparecem nas fotos enviadas, devem assinar um termo de autorização de uso de imagem, que segue anexo.

Solicito apoio no preenchimento das informações e fico a disposição. Desde já agradeço a atenção.

Att,

Itajury Kishi
Técnico Ambiental
Instituto Ágata/PMV

2 anexos

Questionário-GAM - PMV_Prainha 2022.docx
175K

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
1009K

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo <sematprainha@gmail.com> 12 de julho de 2022 às 11:44
Para: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Bom dia,

Segue o Questionário juntamente com o Relatório de Bens. Nos colocamos à disposição para mais informações....

Att,
EBSON MENDES BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

[Citação ocultada]

2 anexos

Questionário-GAM - PMV_Prainha 2022 (2).pdf
2436K

RELATÓRIO DE BENS SEMMA MAIO 2022.pdf
2746K

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com> 12 de julho de 2022 às 11:51
Para: Secretaria de Meio Ambiente e Turismo <sematprainha@gmail.com>

Ok Secretário, recebido. Qualquer dúvida volto a entrar em contato e fico a disposição.

Att,

Itajury Kishi

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

2. Questionário da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Prainha
Responsável pelas informações: Ebson Mendes Barbosa
Cargo do entrevistado: Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone): 93 984133123
E-mail: ebsonmendescrf@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei 008/2008 - Altera a estrutura da administração pública municipal, cria a secretaria municipal de meio ambiente e turismo, o conselho municipal de meio ambiente e turismo e o fundo municipal de meio ambiente, e dá outras providências.
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei 008/2008

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei 008/2008
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei 017/2010 – Política de Gestão Ambiental.
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei 102/2019 – Taxas Ambientais e exercício do poder de polícia ambiental.
Lei de Diretrizes Urbanas	https://prainha.pa.gov.br/lei-no-084-2017-de-21-de-julho-de-2017/
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	https://prainha.pa.gov.br/lei-no-084-2017-de-21-de-julho-de-2017/
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei 119/2021 – Repasse ICMS ao FMMA (30%).

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
SEMMA NA ESCOLA	2019	ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL
SEMMA NA COMUNIDADE	2019-2022	PRODUTORES RURAIS
SEMANA DO MEIO AMBIENTE	2022	ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

Projeto SEMMA na escola

Semma na Comunidade (Emissão de CAR)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

Semana do Meio Ambiente 2022

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	6	4 DOAÇÕES 2 COMPRAMOS
Notebook	1	DOAÇÃO
Carro	1	DOAÇÃO
Moto	2	DOAÇÃO
Embarcação	0	-
Receptor GPS	4	2 DOAÇÃO 2 COMPRAMOS
Drone	0	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	-
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	067/2018 - NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	MAIO DE 2022	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos (em anexo)

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	3	2008 Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	8	2008 Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	2	2008 Desde a criação da SEMMA
Administrativo	1	2008 Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	0	-
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

SETOR DE LICENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

SETOR ADMINISTRATIVO

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	1
Técnico	8	2
Serviços Gerais	0	0

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	0
Engenheiro Florestal	01	0
Engenheiro Agrônomo	01	0
Engenheiro de Pesca	01	0
Advogado	01	0
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	01
Verificação do Desmatamento em Campo	01
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	00
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	01
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	00

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
V Minicurso Regional de Fiscalização de Flora	02

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:

Resumo: Por conta da geografia do município que abrange as duas margens do rio Amazonas, houve a necessidade da descentralização de dois polos da SEMMA, sendo um no Distrito de Santa Maria do Uruará onde realizamos a inauguração no dia 22 de junho e o outro no Distrito de Boa Vista do Cuçari inaugurado no dia 23 de junho.

INAUGURAÇÃO POLO SANTA MARIA DO URUARÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

INAUGURAÇÃO POLO BOA VISTA DO CUÇARÍ

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 12/07/2022.

Assinatura do responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

3. Documentos Recebidos

3.1 Lei Nº 119/2021

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 119/2021

"DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DOS REPASSES ESTADUAIS PROVENIENTES DA LEI ESTADUAL Nº 7.638, DE 12 DE JULHO DE 2012, QUE INSTITUI O ICMS VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITO: DAVI XAVIER DE MORAES

VICE PREFEITO: JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

PRAINHA (PA), 22 de dezembro de 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

3.2 Lei Nº 120/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 120/2021

"REVOGA A LEI N° 102/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 E INSTITUI A LEI Nº 120/2021 SOBRE AS TAXAS AMBIENTAIS E O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PRAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITO: DAVI XAVIER DE MORAES
VICE PREFEITO: JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

PRAINHA (PA), 22 de dezembro de 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

3.3 Termo de Doação de Bens

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV
Rua Boaventura da Silva, nº. 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060 - Belém-PA
Telefone: (91) 3184-3700 e E-mail: secretaria@municipiosverdes.com.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS Nº. 067/2018-NEPMV

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES E O MUNICÍPIO DE PRAINHA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS).

O **ESTADO DO PARÁ,** por intermédio do **NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (NEPMV)**, com sede na Rua Boaventura da Silva, nº 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob nº 19.716.688/0001-39, ora designado **DOADOR**, neste ato representado pela **Sra. MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, bióloga, Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.506, em 28 de setembro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted]PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], e de outro lado, a entidade beneficiada, o **MUNICÍPIO DE PRAINHA,** no Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854-0001/07, que realizou a Adesão ao Programa Municípios Verdes (PMV), assinando Termo de Compromisso com o MPF em 30/11/2010 e firmou Pacto Local contra o Desmatamento em 20/02/2017, neste ato representado pelo Prefeito Sr. DAVI XAVIER DE MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº [redacted]-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS),** neste ato representada pelo **Sr. THALES SAMUEL MATOS BELO,** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33568, em 01 de março de 2018, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] ora designado **INTERVENIENTE,** resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, considerando a Resolução nº 120, de 28 de outubro de 2015 e a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

3.4 Relatório Semestral de Uso dos Bens

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEMMA

Relatório Semestral de Uso e Situação dos Bens Doados através do Termo de Doação de Bens Móveis com encargos

Nº 067/2018 – NEPMV

Período abrangido: julho de 2020 a maio de 2022

1.Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 067/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

Bem/Equipamento:	**CAMERA DIGITAL**
Marca:	**CANON**
Modelo:	**SX170 IS**
Cor:	**PRETO**
No. De série:	**062282000172**
Situação:	**PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO**
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	**UTILIZADO PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E PELA EQUIPE DE LICENCIAMENTO NAS VISTORIAS.**

PA - 419 S/N Bairro São Sebastião Prainha - PA
Prainha-PA, CEP: 68.130-000 E-mail: sematprainha@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330

3.5 Plano de Ações 2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEMMA

COMBATE AO DESMATAMENTO NO MUNICÍPIO DE PRAINHA

PLANO DE AÇÕES 2021

PRAINHA
2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E32FE71C48A6B3BF.F1BC3E9F571F2BD3.01174674F666E1DC.9BB6CF85F7237042

Identificador de autenticação: 5A41E3A.DFD1.13A.6462FCCD875BA6FB5D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 330